



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos da Secretária Municipal Saúde.....	4
Atos da Secretária Municipal Assistência Social.....	31
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	31
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	32
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	32
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	33

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

33

### AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

34

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES  
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE  
ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 2**

### Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1268/GAP/23. NOMEAR os representantes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS – Biênio 2023 - 2025**

- **Representantes do Poder Executivo** (designados através do Ofício GAP Nº 872/2023):

**Membro Titular:** William do Carmo Silva

**Membro Suplente:** Diógenes Costa Barboza

- **Representantes do Poder Legislativo** (designados através do Ofício GAP DS/GP Nº 107/2023):

**Membro Titular:** Queila Silva Pereira

**Membro Suplente:** Diogo Cruz Caputi

- **Representantes dos Servidores Públicos, Ativos ou Inativos** (designados através do Ofício Nº 84/SINSPMUQ/2023):

**Membro Titular:** Elzeli da Silva Rodrigues

**Membro Suplente:** Reginaldo Souza de Melo

**Membro Titular:** Vinicius da Costa Rodrigues

**Membro Suplente:** Sergio da Rocha Araujo

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

**\*ERRATA: PUBLICADO NO DOQ 172/23 DE 14/09/2023.**

**Onde se lê.: PORTARIA Nº 1263/GAP/23. EXONERAR** a servidora **JOSILENE DOS SANTOS**, matrícula nº 14561/01, do cargo em comissão de Assessor de Zeladoria, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 14/09/2023.

**Leia-se.: PORTARIA Nº 1263/GAP/23. EXONERAR** a servidora **JOSILENE DOS SANTOS**, matrícula nº 14561/01, do cargo em comissão de Assessor de Zeladoria, Símbolo CC6, da Controladoria Geral do Município – **CGM**, a contar de 14/09/2023.

**\* Republicado por haver incorreções.**

**\*ERRATA: PUBLICADO NO DOQ 172/23 DE 14/09/2023.**

**Onde se lê.: PORTARIA Nº 1265/GAP/23. NOMEAR GABRIEL RAMOS DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Zeladoria, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 15/09/2023.

**Leia-se.: PORTARIA Nº 1265/GAP/23. NOMEAR GABRIEL RAMOS DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Zeladoria, Símbolo CC6, na Controladoria Geral do Município – **CGM**, a contar de 15/09/2023.

**\* Republicado por haver incorreções.**

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

### Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ATO SEMAD Nº 69/SEMAD/23** – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **MARILAINE DE JESUS ARAÚJO**, matrícula nº 11962/01, Professor II - SEMED, no período: 12/12/2023 a 22/12/2023 em virtude de licença médica, através do processo 3320/2023/05.

**ATO SEMAD Nº 70/SEMAD/23** – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **CLÁUDIA REGINA MARQUES**, matrícula nº 2014/11, Professor II - SEMED, no período: 01/10/2023 a 15/10/2023 em virtude de licença prêmio, através do processo 4849/2022/05.

**ABNER PECLAT BARBOSA**

**Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito**

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração)

**Matrícula 15.260/01**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1217/SEMAD/2023** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, DEFIRO publicação da concessão do pagamento em grau médio de insalubridade, a partir de 08/08/2023, conforme publicação no DOQ nº 119, Decreto nº 2945 de 29 de junho de 2023, conforme Processo: 4021/2023/09.

**PORTARIA Nº 1218/SEMAD/2023** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, DEFIRO publicação da concessão do pagamento em grau médio de insalubridade, a partir de 08/08/2023, conforme publicação no DOQ nº 119, Decreto nº 2945 de 29 de junho de 2023, conforme Processo: 3897/2023/09.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 3**

---

**PORTARIA Nº 1219/SEMAD/2023** - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, DEFIRO publicação da concessão do pagamento em grau médio de insalubridade, a partir de 08/08/2023, conforme publicação no DOQ nº 119, Decreto nº 2945 de 29 de junho de 2023, conforme Processo: 3974/2023/09.

**PORTARIA Nº 1220/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **JULIANA DA SILVA GUIMARÃES**, Coord. da Divisão de Controle e Avaliação, matrícula 14664/01, SEMUS, por 04 (quatro) dias a contar de 22/08/2023 a 25/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4334/2023/06.**

**PORTARIA Nº1221/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **GIRLAINE MONTEIRO DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 11319/01, SEMED, por 09 (nove) dias a contar de 23/08/2023 a 31/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4237/2023/05.**

**PORTARIA Nº1222/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **HANNAH KALAOUN**, Médico, matrícula 12675/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 31/08/2023 a 29/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a Perícia Médica em 29/09/2023. Processo Nº3696/2023/06.**

**PORTARIA Nº 1223/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ROSE FALEIRO PAIVA BRANDÃO**, Psicólogo, matrícula 12192/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 16/08/2023 a 14/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4150/2023/06.**

**PORTARIA Nº1224 /SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **MANOEL BISPO DOS SANTOS**, Vigia, matrícula 5718/5, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 22/08/2023 a 20/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4325/2023/05.**

**PORTARIA Nº1225 /SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **GUILHERME NEZINHO GOMES**, Professor II, matrícula 15052/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de 21/08/2023 a 25/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4318/2023/05.**

**PORTARIA Nº1226/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidor **NATTÁLIA CRISTINA SIMÕES RODRIGUES**, Professor II, matrícula 14930/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 28/08/2023 a 11/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4329/2023/05.**

**PORTARIA Nº 1227/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **CAMILA SOUZA DA SILVA**, Professor II, matrícula 11266/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 30/08/2023 a 28/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 28/09/2023. Processo Nº2298/2023/05.**

**PORTARIA Nº1228/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **ALINE CONCEIÇÃO LINO SANTANA SILVEIRA**, Professor II, matrícula 11264/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 02/10/2023. Processo Nº1643/2023/05.**

**PORTARIA Nº1229 /SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **LUIZ FERNANDO FELIPPE DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula 12269/01, SEMCONSESP, por 30 (trinta) dias a contar de 02/09/2023 a 01/10 /2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3802/2023/20.**

**PORTARIA Nº1230 /SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **JOAQUIM VENANCIO LOUREIRO**, Téc. em Enfermagem, matrícula 12066/01, SEMUS, por 07 (sete) dias a contar de 19/08/2023 a 25/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4356/2023/06.**

**PORTARIA Nº 1231/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **JULIANA LEANDRO LOPEZ**, Auxiliar de cuidador, matrícula 13786/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de 27/08/2023 a 25/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1145/2023/09.**

**PORTARIA Nº 1232/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **ANDRÉ LUIS CAMPOS LIMA**, Médico, matrícula 12680/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 30/08/2023 a 28/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a **requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3737/2023/06.**

**PORTARIA Nº 1233/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **ERIKA CARVALHO DA SILVA**, Professor II, matrícula 11065/01, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de 18/08/2023 a 21/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4400/2023/05**

**PORTARIA Nº1234/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **FRANCISCO DA SILVA ALVES**, Vigia, matrícula 4196/31, SEMEL, por de 12 (doze) dias a contar de 19/08/2023 a 30/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4290/2022/16.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 4**

**PORTARIA Nº1235/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **GUILHERME NEZINHO GOMES**, Professor II, matrícula 15052/01, SEMED, por 09 (nove) dias a contar de 29/08/2023 a 06/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4435/2023/05.**

**PORTARIA Nº1236 /SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **DAVID SOUZA DE NAZARETH**, Vigia, matrícula 4352/41, SEMDEC, por 05 (cinco) dias a contar de 01/09/2023 a 05/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3365/2023/27.**

**PORTARIA Nº1237/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **BRUNA MAIA CAMPOS**, Auxiliar de Creche, matrícula 12611/01, SEMED. Tendo em vista o não comparecimento da servidora à Perícia Médica em 23/06/2023, conforme agendamento prévio e ausência de justificativa para tal, sendo assim **o processo está sendo encerrado. Processo Nº2715/2023/05.**

**PORTARIA Nº1238/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **ROSINETE DIAS BARBOSA DE SANTANA**, Professor II, matrícula 11233/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de 28/08/2023 a 01/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4339/2023/05.**

**PORTARIA Nº1239/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **CLAUDIA REGINA VASCONCELOS SILVA THÉ**, Professor II, matrícula 14837/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 29/08/2023 a 27/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar a perícia médica em 27/09/2023. Processo Nº4358/2023/05.**

**PORTARIA Nº1240/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **ROSEMERY DE SOUZA SILVA**, Professor II, matrícula 15317/01, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de 15/08/2023 a 28/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar a perícia médica em 12/09/2023. Processo Nº4399/2023/05.**

**PORTARIA Nº1241/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **PRISCILA SUELLEN DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 15152/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 22/08/2023 a 20/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar a perícia médica em 20/09/2023. Processo Nº4369/2023/05**

**PORTARIA Nº1242/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **JOSIANE DA SILVA SANTOS DE ASSIS**, Auxiliar de Creche, matrícula 12608/01, SEMED, SEMUS, por 15 (quinze) dias a contar de 31/08/2023 a 14/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3725/2023/05.**

**PORTARIA Nº 1243/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **VIVIANE LACERDA DE ANDRADE**, Professor II, matrícula 7678/31, SEMED, por 01 (um) dias a contar de 22/08/2023 a 22/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4271/2023/05.**

**PORTARIA Nº1244/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **DEBORAH SILVA DE SOUZA DA CUNHA**, Professor II, matrícula 14176/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 25/08/2023 a 08/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4317/2023/05.**

**PORTARIA Nº1245/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **RAQUEL BATISTA FINGOLO HONORATO**, Professor II, matrícula 7600/71, SEMED, por 24 (vinte e quatro) dias a contar de 13/04/2023 a 06/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 04/09/2023. Processo Nº1733/2023/05.**

**PORTARIA Nº1246/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **RAQUEL BATISTA FINGOLO HONORATO**, Professor II, matrícula 7600/71, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 07/05/2023 a 03/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 04/09/2023. Processo Nº1733/2023/05.**

**PORTARIA Nº1247/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **RAQUEL BATISTA FINGOLO HONORATO**, Professor II, matrícula 7600/71, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 03/10/2023. Processo Nº1733/2023/05.**

**ABNER PECLAT BARBOSA**  
**Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito**  
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração)  
**Matrícula 15.260/01**

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**ATO N.º 30/SEMUS/2023 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 13.0307.2022, que dispõem sobre o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Expediente de Rotina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 1.280/2015 e Decreto Municipal 2.661/2021, no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2377/19 de 17/04/2019

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 5**

alterado pelo Decreto Municipal nº 2465/2020 de 14/01/2020, CUMPRE com a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 03/2023. (D.O.Q. Nº 100 de 31 de Maio de 2023). Publicação deveria ter sido feita em 31 de Agosto de 2023; Publique-se para regularização.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador do Registro de Preços



Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS – RJ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Queimados/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.681/0001 - 46, neste ato representada pelo pregoeiro Marcos Felipe Souza de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços, matrícula 14263/01, designado pela Portaria nº 23 de 16 de abril de 2021, publicada no DOQ 075 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 103.223.427-08 portador da Carteira de Identidade nº 13.296.430-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no DOQ de 15/02/2023, processo administrativo n.º 13.0307.2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 1.280/2015 e Decreto Municipal 2661/2021, Decreto Municipal 2.377/19, alterado pelo Decreto Municipal 2465/20, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Expediente de Rotina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor		DAMARC'S COMERCIO LTDA				
Razão Social		DAMARC'S COMERCIO LTDA				
CNPJ		02.791.930/0001-36				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Bloco Adesivo (notas adesivas) 100 folhas. Medidas aproximadas: 38x50mm. Colorido. Pct 4 Unidades.	UND	480	COLACRIL	R\$ 3,5900	R\$ 1.723,20

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 6



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

55	PRANCHETA PORTÁTIL - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 355 MM, LARGURA 240 MM, CORVARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	800	NOVACRIL	R\$ 11,9000	R\$ 9.520,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 11.243,20</b>
Fornecedor		GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.				
Razão Social		GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.				
CNPJ		04.196.935/0008-12				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	Papel A4, material papel alcalino 100% reciclado, cor natural palha, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75G/M2, embalados em resma com 500 folhas acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas. Aplicação impressora laser e jato de tinta. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Report.	UND	8000	CHAMEX	R\$ 25,0000	R\$ 200.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 200.000,00</b>
Fornecedor		RC RAMOS COMERCIO LTDA				
Razão Social		RC RAMOS COMERCIO LTDA				
CNPJ		07.048.323/0001-02				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Bloco Adesivo (notas adesivas) 100 folhas. Medidas Aproximadas: 76x76mm. Amarelo.. Pct 4 Unidades.	UND	480	MASTER	R\$ 3,0200	R\$ 1.449,60
11	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: vermelha.	UND	8000	BIC	R\$ 0,5500	R\$ 4.400,00
29	Extrator Grampo - Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 150 MM, Tipo: Espátula , Largura: 15 MM, Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm , Tratamento Superficial: Cromado ,	RL	2400	cavia	R\$ 2,0000	R\$ 4.800,00
41	Grampo Plástico Estendido Macho-Fêmea Branco PT 50 UN .Dimensões aproximadas: Peso: 0.150 kg. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm. Gramatura: 3g. Espessura: 2,7. Cor: Branco	UND	1000	IARA	R\$ 11,1900	R\$ 11.190,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 7**



**Folha:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

52	Perfurador para até 60 folhas, tem 2 furos, depósito para resíduo, trava de segurança e os pinos e molas de aço. Embalagem: Caixa com 1 unidade. Composição: Aço e pintura eletrostática. Dimensões do produto: 267 x 89 x 74 mm.	UND	320	MEGALIFE	R\$ 73,0400	R\$ 23.372,80
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 45.212,40</b>
Fornecedor		CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA				
Razão Social		CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA				
CNPJ		08.198.623/0002-03				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	UND	16000	KIT	R\$ 0,4300	R\$ 6.880,00
10	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: preta	UND	11200	KIT	R\$ 0,4300	R\$ 4.816,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 11.696,00</b>
Fornecedor		A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA				
Razão Social		A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA				
CNPJ		17.063.632/0001-05				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	CANETA, MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL, APAGA A SECO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UND	320	XSG	R\$ 1,6400	R\$ 524,80
13	CANETA, MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO, APAGA A SECO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UND	320	XSG	R\$ 1,6400	R\$ 524,80
14	CANETA, MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA, APAGA A SECO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UND	320	XSG	R\$ 1,6400	R\$ 524,80

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 8**



**Folha:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

37	Grampeador - Grampeador Material: Metal, Capacidade: 50, Tamanho Grampo: 26/6, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado.	CX	1920	STAPLER	R\$ 22,5000	R\$ 43.200,00
42	Lápis Preto - Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: Hb , Normas Técnicas: Abnt 15236/2005 , Material Carga: Grafite Nº 2.	UND	8000	BE ART	R\$ 0,2500	R\$ 2.000,00
59	Tesoura Multiuso com 20cm cabo plástico lâmina em aço inoxidável formato anatômico.	FR	800	SCISSORS	R\$ 4,0100	R\$ 3.208,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 49.982,40</b>
<b>Fornecedor</b>		<b>AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA</b>				
<b>Razão Social</b>		<b>AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA</b>				
<b>CNPJ</b>		<b>24.827.291/0001-54</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>Qtd</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
30	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Gomada , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Empacotamento	RL	1600	EMBALANDO	R\$ 3,2100	R\$ 5.136,00
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M.	RL	4800	EMBALANDO	R\$ 0,8000	R\$ 3.840,00
34	Fita Crepe Adesiva crepe. 24mmx50mm.	UND	800	EMBALANDO	R\$ 4,4900	R\$ 3.592,00
35	Fita Dupla Face Adesivo Acrílico, 12mmx30m	UND	1600	EMBALANDO	R\$ 3,2700	R\$ 5.232,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 17.800,00</b>
<b>Fornecedor</b>		<b>JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO</b>				
<b>Razão Social</b>		<b>JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO</b>				
<b>CNPJ</b>		<b>26.193.511/0001-60</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>Qtd</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Almofada Carimbo - Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 3 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	UND	800	STAR	R\$ 3,8200	R\$ 3.056,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 9



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

2	Almofada Carimbo - Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 3 , Cor: Preta , Tipo: Entintada , Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	UND	800	STAR	R\$ 3,8200	R\$ 3.056,00
15	Caneta Marca-Texto - Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Base Água , Tipo Ponta: Chanfrada , Características Adicionais: Secagem Rápida	UND	2400	MASTER	R\$ 0,8100	R\$ 1.944,00
21	COLA - COLA P/ ISOPOR DE 90G PRODUTO INFLAMÁVEL A BASE DE PVA EM MEIO ALCÓOLICO USADO PARA COLAR ISOPOR PAPEL MADEIRA E TECIDO (UNID)	FR	2400	COLA	R\$ 3,8900	R\$ 9.336,00
23	Corretivo Líquido - Corretivo Líquido Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Atóxico E Lavável , Volume: MINIMO,18 ML, Apresentação: Frasco	FR	2400	ATIMA	R\$ 1,6500	R\$ 3.960,00
24	Disco laser cdr - Capacidade: 700 MB, Duração: 80 MIN, Tipo: Regravável, Características Adicionais: Cdwr.	PCT	480	ELGIN	R\$ 1,6800	R\$ 806,40
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 50M.	RL	4800	SULTAPE	R\$ 1,7000	R\$ 8.160,00
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 100M.	RL	3200	NASTRO	R\$ 1,6700	R\$ 5.344,00
38	Grampeador - Material: Metal, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado,	CX	320	VRW	R\$ 27,5200	R\$ 8.806,40
40	Grampo grampeador - Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, uso grampeador de mesa até 100 folhas; Apresentação: caixa com 5000 grampos.. Marca de referência: BRW ou outra de qualidade igual ou superior.	UND	800	BRW	R\$ 21,8800	R\$ 17.504,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 10**



Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

43	Livro ata - Livro Ata Material: Off-Set Branco , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas.	UND	1280	PB	R\$ 10,5900	R\$ 13.555,20
49	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Altura: 345 MM, Cor: Preta , Tipo: Catálogo , Largura: 250 MM, Tamanho: Ofício , Características Adicionais: 50 Porta-Folhas Plásticos , Lombada: 20 MM, Prendedor Interno: Parafusos Plásticos.	CX	800	DAC	R\$ 2,6100	R\$ 2.088,00
50	Pasta com aba elástico polipropileno A4 transparente, Transparente, fechamento com elastico na cor da pasta. Espessura 0,35mm. Dimensões 310x220mm.	CX	3200	DAC	R\$ 2,0900	R\$ 6.688,00
56	REGISTRADOR A/Z C/VISOR OFÍCIO LL POKF PRETO SPIRAL PT ESPECIFICAÇÕES FORMATO OFICIO LOMBADA LARGA COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES L:285 X A:75 X C:345MM - REGISTRADOR A/Z C/VISOR OFÍCIO LL POKF PRETO SPIRAL PT ESPECIFICAÇÕES FORMATO OFICIO LOMBADA LARGA COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES L:285 X A:75 X C:345MM	UND	160	DAC	R\$ 12,0900	R\$ 1.934,40
57	Régua TranspaRégua comum - Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada, tipo material: rígido, cor: transparente Acrílico 30cm	UND	1600	ACRIMET	R\$ 0,8000	R\$ 1.280,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 87.518,40</b>
Fornecedor		ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA				
Razão Social		ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA				
CNPJ		27.039.914/0001-12				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 11



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

6	BORRACHA DE PAPELARIA, LATEX NATURAL, ESCOLAR, NUMERO 40, BRANCA - BORRACHA DE PAPELARIA, FEITA DE LATEX NATURAL, TIPO ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	PCT	960	PREMIER	R\$ 0,3000	R\$ 288,00
7	Borracha escolar 2 Cores, vermelha e azul. Dimensões aproximadas: 8x8x4cm. 40g	PCT	960	PREMIER	R\$ 0,4000	R\$ 384,00
26	Elástico Processo - Elástico, material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100 unidades (aproximadamente 50g).	UND	1600	PREMIER	R\$ 2,5000	R\$ 4.000,00
45	Livro Protocolo - Livro Protocolo Material Capa: Papelão, Tipo Capa: Dura, Material Folhas: Papel Apergaminhado, Gramatura Folhas: 75 G/M2, Comprimento: 220 MM, Largura: 155 MM, Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta, Quantidade Folhas: 100 UN	UND	480	SD	R\$ 10,9500	R\$ 5.256,00
53	Pilha Modelo: Aa, Tipo: Alcalina, Tamanho: Pequena, Características Adicionais: Não Recarregável, Tensão: 1,5 V,	UND	320	ALFACELL	R\$ 1,6000	R\$ 512,00
54	Pilha Modelo: Aaa, Tipo: Alcalina, Tamanho: Pequena, Características Adicionais: Não Recarregável, Tensão: 1,5 V	UND	320	ALFACELL	R\$ 1,5000	R\$ 480,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 10.920,00</b>
Fornecedor		LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA				
Razão Social		LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA				
CNPJ		30.735.771/0001-98				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Apontador escolar simples .Metálico. Forma Retangular Metálico. 1 furo.	UND	960	FUTURO	R\$ 1,0000	R\$ 960,00
16	Clips - bomba incendiaria, bomba fins gerais - Clips para papéis nº 1/0 em aço niquelado com tratamento Anti ferrugem. Embalagem com 500g.	CX	3200	FIXPAPER	R\$ 9,0000	R\$ 28.800,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 12**



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

17	Clips - bomba incendiaria , bomba fins gerais - Clips para papéis nº 2/0 em aço niquelado com tratamento Anti ferrugem. Embalagem com 500g.	CX	3200	FIXPAPER	R\$ 8,9500	R\$ 28.640,00
19	Clips - bomba incendiaria , bomba fins gerais - Clips para papéis nº 4/0 em aço niquelado com tratamento Anti ferrugem. Embalagem com 500g.	CX	3200	FIXPAPER	R\$ 7,0000	R\$ 22.400,00
20	Clips - bomba incendiaria , bomba fins gerais - Clips para papéis nº 6/0 em aço niquelado com tratamento Anti ferrugem. Embalagem com 500g.	CX	3200	FIXPAPER	R\$ 8,5000	R\$ 27.200,00
36	Grampeador - Grampeador Material: Metal , Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Pintura Epóxi	UND	1600	LEONORA	R\$ 16,5000	R\$ 26.400,00
39	Grampo grampeador - Grampo 26/6 na cor prata, galvanizado caixa com 5000 unidades material em arame de aço.	UND	4800	JOCAR	R\$ 4,2000	R\$ 20.160,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 154.560,00</b>
Fornecedor		J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA				
Razão Social		J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA				
CNPJ		31.371.075/0001-02				
Item	Descrição	UNID.	Qty	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	COLA LIQUIDA BRANCA, BASE AGUA, LAV., NAO TOXICA, 90G - COLA LIQUIDA BRANCA, BASE DE AGUA LAVAVEL, NAO TOXICA, FRASCO COM 90G. Categoria: COLAS	FR	2400	PIRA	R\$ 2,0900	R\$ 5.016,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 5.016,00</b>
Fornecedor		CLAUDIA CRISTINA STAFFY				
Razão Social		CLAUDIA CRISTINA STAFFY				
CNPJ		37.258.751/0001-12				
Item	Descrição	UNID.	Qty	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	Caixa Box, arquivo morto. Medidas Aproximadas: 250mmx130mmx350mm, verde.	UND	3200	DELLO	R\$ 4,8000	R\$ 15.360,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 15.360,00</b>
Fornecedor		COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA				
Razão Social		COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA				
CNPJ		39.685.747/0001-66				
Item	Descrição	UNID.	Qty	Marca	Valor Unitário	Valor Total

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Queimados

Endereço: R. Ver. Marinho Hemetério Oliveira, s/n, Queimados - RJ, 26323-528

Contatos: (21) 3764-9179

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 13



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

18	Clips - bomba incendiária , bomba fins gerais - Clips para papéis nº 3/0 em aço niquelado com tratamento Anti ferrugem. Embalagem com 500g.	CX	3200	CLIPS TOP	R\$ 9,5000	R\$ 30.400,00
51	Pasta Suspensa Kraft 170G Home Office c/ Visor+ Etiqueta e Grampo Plástico Fixador (Cx com 50 unds)	UND	320	COMPASTAS	R\$ 76,0000	R\$ 24.320,00
60	Tinta Para Carimbo - Aspecto Físico: Líquido, Componentes: Base D'Água, Aplicação: Almofada, Cor: Azul, Capacidade Frasco: 40 ML	FR	1600	MENNO	R\$ 2,2900	R\$ 3.664,00
61	Tinta Para Carimbo - Aspecto Físico: Líquido, Componentes: Base D'Água, Aplicação: Almofada, Cor: Preto, Capacidade Frasco: 40 ML	PCT	2400	MENNO	R\$ 2,2900	R\$ 5.496,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 63.880,00</b>
Fornecedor		LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.				
Razão Social		LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.				
CNPJ		47.190.313/0001-13				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	Livro Ata - Livro Ata Material: Papel Cartão , Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas E Pautadas , Quantidade Folhas: 200 Uni.	RM	1280	SÃO DOMINGOS	R\$ 19,6800	R\$ 25.190,40
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 25.190,40</b>
Fornecedor		MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA				
Razão Social		MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA				
CNPJ		49.464.439/0001-64				
Item	Descrição	UNID.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	Envelope saco branco. Medidas aprox: 240x324 80gr.	UND	8000	REIPEL	R\$ 0,3900	R\$ 3.120,00
28	Envelope saco kraft pardo. Medidas aprox: 229x324 75gr .	RL	3200	REIPEL	R\$ 0,3200	R\$ 1.024,00
58	Tesoura Multiuso com 16,5cm cabo plástico lâmina em aço inoxidável formato anatômico.	UND	800	VRW	R\$ 4,9800	R\$ 3.984,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 8.128,00</b>
Valor Global da Ata: R\$ 706.506,8000 ( SETECENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS )						

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 14

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

### 3. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços de sua competência conforme art. 5º do Decreto Municipal 2.377/19, e ainda o seguinte:

- a) Apoiar a realização do certame, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Gerenciar a ata de registro de preços;
- c) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantagem;
- d) Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
- e) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- f) Publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município de Queimados – DOQ os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação das secretarias, órgãos e entidades municipais;
- g) Gerir os pedidos de adesão das secretarias, órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;
- h) Aplicar, em conjunto com o gestor dos contratos, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

### 4. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

**4.1.** Cabe ao órgão participante:

- a) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador que tomará as providências cabíveis junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras – CPLMSO, para o registro no Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro e o Cadastro Nacional de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 15**

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

Fornecedores quanto às penalidades aplicadas.

**b)** Cabe ao órgão participante a execução contratual nos termos do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **5. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

**5.1.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**5.1.1.** Serão registrados na ata de registro de preços os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**5.1.2.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

**5.1.2.1.** O registro a que se refere o subitem **5.1.2.** deste edital, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens **7.4. e 7.5.** deste edital

**5.1.2.2.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem **5.1.2.** deste edital, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**5.1.2.3.** O anexo que trata o subitem **5.1.2.** deste edital consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**5.1.2.4.** Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**5.1.3.** Ao preço do primeiro colocado deverão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote;

**5.1.4.** Ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

**SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Queimados**

Endereço: R. Ver. Marinho Hemetério Oliveira, s/n, Queimados - RJ, 26323-528  
Contatos: (21) 3764-9179

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 16

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

**5.1.5.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado através das publicações oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive no que tange a eventuais prorrogações.

**5.2.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.4.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### **6. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

**6.1.** Homologado o resultado da licitação os fornecedores mais bem classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**6.1.1.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**6.2.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

**6.2.1.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**6.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão solicitante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 17**

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**6.5.** Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou na instrução processual das aquisições promovidas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a ser ratificada pela autoridade máxima do Município.

#### **7. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do subitem 7.4 deste edital.

**7.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

**7.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 18**

---



Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.4.1.** O cancelamento de registro de fornecedor nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” do item 7.4. deste edital, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

**8. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE OU ADERENTE**

**8.1.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer secretaria, órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador na forma do art. 25 do Decreto Municipal 2.377/19.

**8.1.1.** As secretarias, órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**8.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**8.1.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem o subitem 8.1.1. e 8.1.2.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 19

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

não poderão exceder, por secretaria, órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**8.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**8.1.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes a órgão participante e demais orientações do órgão gerenciador.

**8.1.6.** Compete ao órgão não participante, dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, observando-se a ampla defesa e o contraditório, devendo comunicar à respectiva CPLMSO, que fará o registro no Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio de Janeiro quanto as penalidades aplicadas ou informá-las ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no subitem 8.2. deste edital.

**8.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, e outros estados a adesão à ata de registro de preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos do art. 25 do Decreto Municipal 2.377/19.

**8.2.1.** O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as adesões citadas nos subitem 8.1. e 8.2. depois de transcorrida metade do prazo de vigência da respectiva ata ou, a partir da data da requisição da primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.

## 9. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 20**

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**9.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **10. O TERMO DE CONTRATO**

**10.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

**10.2.** O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados da emissão do Memorando de entrega prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**10.4.** A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.5.** Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**10.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Queimados

Endereço: R. Ver. Marinho Hemetério Oliveira, s/n, Queimados - RJ, 26323-528

Contatos: (21) 3764-9179

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 21

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

#### 10.7. DA RECISÃO CONTRATUAL

**10.7.1.** O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer hipótese prevista neste instrumento, nos casos indicados nos artigos 77 e 78 inciso I à XI da Lei nº 8.666/93. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto nos artigos 77 e 78 incisos XII e XVII do mesmo diploma legal, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**10.7.2.** Caso o CONTRATANTE tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à CONTRATADA o ônus de provar o contrário. Se o CONTRATANTE for réu ou litisconsorte passivo, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da CONTRATADA e a esta restará o ônus da prova contrária.

#### 11. DA ENTREGA DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

##### 11.1. DA ENTREGA

**11.1.1.** Os materiais provenientes das utilizações a Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, cujo endereço é: R. Onze, s/n – Pacaembu, Queimados – RJ, 26323-526. (O local é um anexo do CETHID – Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes).

**11.1.2.** A entrega parcial dos objetos das utilizações, só poderão ser entregues de maneira parcial com a autorização da SEMUS.

##### 11.2. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

**11.2.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 22

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

##### **12.1. As obrigações da Contratante e dos órgãos participantes**

I – Manter sob sua guarda o processo administrativo de contratação, durante toda a vigência do contrato;

II – Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

III – providenciar pedidos de emissão de nota de empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro, pedidos de empenho, cancelamento, reforço, etc, quando for o caso;

IV – Receber e providenciar solução junto à CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, informados e não solucionados, encaminhando à Administração, caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

V – Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela CONTRATADA;

VI – Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;

VII – Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

VIII – manter registro das ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

IX – Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

X – Notificar a Administração sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da CONTRATADA);

XI – atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA (verificando ser correto preenchimento), após o adimplimento da obrigação no período de referência.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 23

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

**12.1.1.** Ficarão reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione como o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação do contrato.

**12.1.2.** As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA ao Exmo. Sr. Prefeito, através do Gestor, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

#### **12.2. As obrigações da Contratada**

**12.3.** Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

**12.4.** Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

**12.5.** Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

**12.5.1.** As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

**12.5.2.** Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

**12.5.2.1.** Especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.

**12.5.2.2.** Registro no órgão competente, devidamente atualizado.

**12.5.2.3.** Número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

**12.6.** Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

**12.7.** Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.

**12.8.** Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

#### **13. DO PAGAMENTO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 24**

---



**Folha:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

- 13.1.** O pagamento será efetuado através de solicitação e abertura de processo administrativo na Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, que deverá ser protocolado de forma presencial pela licitante até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente comprovada à regularidade fiscal da CONTRATADA, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/93, e, em caso de pendência, ficará suspenso até a efetiva comprovação da regularidade fiscal;
- 13.2.** A nota referida acima deve apresentar discriminadamente os itens e quantitativos fornecidos para Secretária Municipal de Saúde e a soma total destas;
- 13.3.** O prazo para o pagamento será contado a partir da data em que for protocolada a Nota Fiscal/Recibo, após o devido atesto pelos responsáveis designados pela CONTRATANTE;
- 13.4.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos;
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, execução irregular de serviço ou falta de entrega do material.
- 13.6.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trintas) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.7.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.8.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.9.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.10.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 25

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**13.11.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

**13.12.** Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13.13.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.14.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

**13.15.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**13.16.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**13.17.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**13.18.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**13.19.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**13.20.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 26

---



Folha:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

#### Secretaria Municipal de Saúde

---

salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**13.21.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.22.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

**13.23.** Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**13.24.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

#### **13.25. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA PAGAMENTO**

**13.25.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de documentação descrita abaixo:

- Ofício / Solicitação de pagamento devidamente assinado, informando número do contrato, objeto, valor e período da prestação dos serviços;
- Cópia da Nota de Empenho;
- Nota Fiscal;
- Cartão do CNPJ;

#### **Federal:**

- Certidão Conjunta Federal;
- Certidão Negativa da Previdência Social;
- Certidão de Regularização Fiscal junto à Caixa Econômica Federal –FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

#### **Estadual:**

- Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda, certidão comprobatória de que a licitante pelo respectivo objeto está isenta

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Queimados

Endereço: R. Ver. Marinho Hemetério Oliveira, s/n, Queimados - RJ, 26323-528

Contatos: (21) 3764-9179

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 27**

---



Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

de Inscrição Estadual.

j) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

**Municipal:**

k) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo de débito do Município de Queimados (ISS, ITBI, IPTU e outras taxas - art. 85 c/c art.109 do CTMQ) para as licitantes sediadas no Município. Para as sediadas em outros Municípios as respectivas certidões do Município em que são sediadas - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;

l) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Município da sede da licitante;

m) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Município de Queimados- art. 85 c/c art. 109 do CTMQ

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**14.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficara impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde Queimados - RJ, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações Legais.

**14.2.** As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8666/93 – Art. 87 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**14.3.** Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**14.4.** advertência;

**14.5.** multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**14.6.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**14.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 28**

---



Folha:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.8.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**14.9.** As sanções previstas nos subitens **14.4.**, **14.6.**, **14.7.** deste edital poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem **14.5.**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.10.** A sanção estabelecida no subitem **14.7.** deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

**15. DAS MULTAS**

**15.1.** De 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor do serviço/objeto não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

**15.2.** De 10% (dez por cento de ponto percentual) do valor total do contrato, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou atraso injustificado na assinatura do mesmo;

**15.3.** De 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento de item, após a emissão do Empenho;

**15.4.** De 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do contrato por parte da contratada de forma injustificada;

**16.** De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

**17. CONDIÇÕES GERAIS**

**17.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16 § 1º do Decreto Estadual nº 44.857/14.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 29**

---



**Folha:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Queimados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

02.791.930/0001-36 - DAMARC'S COMERCIO LTDA

04.196.935/0008-12 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA

07.048.323/0001-02 - RC RAMOS COMERCIO LTDA

08.198.623/0002-03 - CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

17.063.632/0001-05 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

24.827.291/0001-54 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL  
LTDA

26.193.511/0001-60 - JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO

27.039.914/0001-12 - ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA

30.735.771/0001-98 - LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

31.371.075/0001-02 - J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

37.258.751/0001-12 - CLAUDIA CRISTINA STAFFY

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 30**

---



**Folha:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

39.685.747/0001-66 - COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

47.190.313/0001-13 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

49.464.439/0001-64 - MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MATR.14192/01**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 31**

---

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**ATO Nº 31/SEMUS/2023, DE 18/09/2023.** Designar o servidor MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA, matrícula 13.936/02, Diretor do Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde da SEMUS para responder pela Subsecretaria Adjunta de Vigilância em Saúde, sem ônus e prejuízos de suas atribuições para o município.

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**  
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

**Processo nº 13.0394/2023.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, **APROVO COM RESSALVA** a prestação de contas de adiantamento concedido através do processo nº 13.0840/2022, no valor de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, apresentado pelo servidor **ELIZEU VEIGA DE AZEVEDO- MAT. 13.208/01.**

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula – 14192/01

**Processo n.º 13.0847/2023.** Com base no parecer da Comissão Permanente de Credenciamento, fls. 269/272, da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal, fls. 275/290 e fls. 311/312, e da Controladoria Geral do Município, fls. 292/293, **AUTORIZO** a celebração de contrato para prestação de serviços médicos credenciados pelo Sistema Único de Saúde - SUS de média e/ou alta complexidade, assistência ambulatorial, assistência hospitalar e disponibilização de leito de retaguarda, em complementação aos serviços prestados pelo SUS, conforme especificações contidas no edital de Chamamento Público nº 001/2023 e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses a contar da expedição do ofício de início de serviços, **HOMOLOGO** a despesa estimada conforme o POA (documento descritivo) no valor total de **R\$ 12.280.900,24** (Doze milhões, duzentos e oitenta mil e novecentos reais e vinte e quatro centavos), e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **HOSPITAL INFANTIL 21 DE JULHO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.830.507/0001-72.** AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

---

### Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

---

**Processos nº 3984/2023/22 e 3985/2023/22.** Com base na Lei Municipal nº 1.558, de 22 de março de 2021, Decreto Municipal nº 2.866, de 29 de dezembro de 2022, **HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, em favor dos requerentes abaixo descritos, conforme processos administrativos referenciados:

	Processo	CPF
1	3984/2023/22	XXX.702.XXX - XX
2	3985/2023/22	XXX.759.XXX - XX

**Cristiane Lôbo Lamarão Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula: 14.199/01

---

### Atos do Conselho Municipal de Educação

---

#### CONVOCAÇÃO

Srs. Conselheiros, de acordo com o Regimento Interno deste Conselho, CONVOCO o colegiado para reunião ordinária, dia 20/09/2023 às 10:00 horas. Ressalto que nossa reunião acontecerá em formato **exclusivamente presencial** devido a necessidade de assinatura dos conselheiros, em documentações, na sede da Secretaria Municipal de Educação, próximo a Escola Metodista.

Pauta:

1. Leitura da Ata anterior;
2. Análise de Ofício/Primeira Infância;
3. CONAE;
4. Fórum de Conselhos escolares;
5. Devolutiva do Encontro com o MP;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 32**

6. Análise de Minuta de Decreto (Ed. Integral);
7. Recomposição de Acervo Escolar (E.M. Waldick Cunegundes) - Deliberação;
8. Apresentação do formulário de Justificativa de ausência;
9. Fala dos Conselheiros
10. Outros.

Rosemar Carvalho Seixas Lima  
Presidente do Conselho

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**ATO CMDCA Nº 010/2023**

Dispõem sobre a divulgação do prazo para que os candidatos enviem os dados dos respectivos candidatos que atuarão como Fiscais do pleito ao processo eleitoral do conselho tutelar de queimados, de acordo com o Artigo 14.19 do Edital 001/2023 publicado no D.O.Q de 28/03/2023.

**Considerando** a Resolução CONANDA 231/2022;

**Considerando** o Regimento Interno do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** o Edital 001/2023 Publicado no DOQ Nº 058 no dia 28 de março de 2023;

**Considerando** o Cronograma do Edital 001/2023 Publicado no DOQ Nº 058 no dia 28 de março de 2023; e a Resolução CMDCA 023/2023, publicada no D.O.Q Nº 140 em 28/07/2023

**DELIBERA:**

**Art. 1º. Torna Público**, sobre a divulgação do prazo para que os candidatos enviem os dados dos respectivos candidatos que atuarão como Fiscais do pleito ao processo eleitoral do conselho tutelar de queimados, de acordo com o Artigo 14.19 do Edital 001/2023 publicado no D.O.Q de 28/03/2023;

- Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 22/09/2023.
- **Local e envio de documentos dos fiscais:** Sede do CMDCA (Rua Otlíia, 1496 – Sala 101 – Tinguá/Queimados – RJ) ou por e-mail: [cmdcaqueimados@gmail.com](mailto:cmdcaqueimados@gmail.com)

**Art. 2º.** Esse Ato entra em vigor na data da sua Publicação.

**Comissão Especial Eleitoral**

**Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia**

**ATO nº 66/2023/CADEP.**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000344/2023	Q28589101	DEFERIDO
E09/000411/2023	4505/2023/14	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva  
Paulo Eduardo Guerra Xavier  
Máyra da Silva Oliveira



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 33**

**Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

**ATO Nº 070/2023/JARI.**

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

**Cosiderando** o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

**Considerando** no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000202/2023	Q28571987	DEFERIDO

Livia de Oliveira Silva  
Presidente da Jari  
(Suplente)

**Atos do Poder Legislativo**

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

**PORTARIA Nº. 112/CM/2023** – Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora **LETÍCIA BENEDITO DA SILVA MONSORES**, matrícula 1436, Assessor Legislativo, no período de 15/09/2023 a 14/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023. (Requerimento nº. 08/062/2023)

**ELERSON LEANDRO ALVES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

47ª SESSÃO ORDINÁRIA – 05 DE SETEMBRO DE 2023

**VER. THOMAS DA PADARIA**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº537/2023 PROCESSO: 4596/2023**

**Autor: Ver. THOMAS DA PADARIA**

**Assunto: “Indica a substituição da iluminação pública por lâmpadas de LED, na rua Hernani, situada no bairro Vila do Tinguá, em toda a sua extensão”.**

**VER. LUCIO MAURO**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº538/2023 PROCESSO: 4597/2023**

**Autor: Ver. LUCIO MAURO**

**Assunto: “Indica a troca de toda iluminação da Rua José Rodrigues no Bairro Valdariosa por lâmpadas de Led”.**

Queimados 05 de SETEMBRO de 2023

ELERSON LEANDRO ALVES  
PRESIDENTE

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 174 – Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023 - Ano 03 - Página 34**

---

48ª SESSÃO ORDINÁRIA – 06 DE SETEMBRO DE 2023

**VER. JULIO BOI**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº539/2023 PROCESSO: 4598/2023**

Autor: Ver. JULIO BOI

Assunto: "Indica a implantação de placas na Estrada dos Caramujos entre os números 1247 ao 1291 . Devido ao grande fluxo de pessoas e veículos que circulam pelos comércios e a escola que se encontra na localidade".

**VER. ANTONIO ALMEIDA**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº540/2023 PROCESSO: 4599/2023**

Autor: Ver. ANTONIO ALMEIDA

Assunto: "Indica que seja realizado a obra de pavimentação e asfalto nas ruas : Alfredo Wagner e Urussanga no bairro Quebra Coco".

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº541/2023 PROCESSO:4600/2023**

Autor: Ver. ANTONIO ALMEIDA

Assunto: "Indica que seja realizado obra de pavimentação e asfalto nas ruas : Palmeira e João Alberto no bairro Santo Expedito".

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº542/2023 PROCESSO: 4601**

Autor: Ver. ANTONIO ALMEIDA

Assunto: "Indica que seja realizada a obra de pavimentação e asfalto nas ruas : Renata Martins de Oliveira, Patricia Martins de Oliveira e Aline Martins de Oliveira no bairro Nova Cidade".

Queimados 06 de SETEMBRO de 2023

ELERSON LEANDRO ALVES  
PRESIDENTE

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023, processo nº 1867/2023/04, contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para o desenvolvimento das obras de reforma da Escola Municipal Ilciléa Paulino de Lima, situada na Rua Luiza, LT 22, esquina com a Rua De Almeida Loteamento Jardim São Vicente de Paula, Bairro Vila São João, no Município de Queimados/RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I - A, SERÁ ADIADA para o dia 29/09/2023, às 09:30h, para abertura dos envelopes contendo as propostas ofertadas.

Filipe Martins Silva  
Presidente - CPLMSO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023, processo nº 1473.2023.04, obra de Contratação de empresa para execução de Reforma, Revitalização e Adequação da Praça da Orla do Fanchem, situada entre a Rua Caicó e Avenida Luigi Giobi – Fanchem - Queimados / RJ, SERÁ ADIADA para o dia 29/09/2023, às 14:30h, para abertura dos envelopes contendo as propostas ofertadas.

Filipe Martins Silva  
Presidente - CPLMSO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, processo nº 2055/2022/04, obras de reforma da Escola Municipal Carlos Pereira Neto, situada na rua Mondaine, Loteamento Parque Esperança no Município de Queimados RJ , conforme Projeto Básico Anexo – I – A, SERÁ REABERTA no dia 19/09/2023, às 14:30h, para abertura dos envelopes contendo as propostas ofertadas.

Filipe Martins Silva  
Presidente - CPLMSO